

Considerando a necessidade de designar Comissão de Executores, para execução e fiscalização dos serviços objeto do Contrato nº 59/2018 e o dever de garantir as condições mínimas para o desenvolvimento adequado da execução contratada, celebrado entre o SLU/DF e a empresa SUSTENTARE SANEAMENTO S/A, oriundo do Processo SEI 00094-00011196/2018-67-SLU/DF, resolve:

Art. 1º Designar FERNANDA FERREIRA DE SOUSA matrícula 273.623-3 para substituir o servidor LUCAS DE SOUZA SILVA ENTREPORTES matrícula 272.655-6, na Comissão de Executores Contrato 59/2018.

Art. 2º Manter os demais servidores designados pela Instrução nº 296 de 29/10/2018, publicada no DODF 209, de 01/11/2018, pág. 61.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
FELIX ANGELO PALAZZO

INSTRUÇÃO Nº 100, DE 19 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 21, da Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, recepcionada no Distrito Federal pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados no art. 2º, sob a presidência do primeiro, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, que irá elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e Termo de Referência, devendo atuar no Processo SEI/GDF nº 00094-00001290/2019-99, para contratação em caráter emergencial da prestação do serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos de serviços de saúde Potencialmente Infectantes (Grupo A e Químicos (Grupo B) e Perfluorocarbonados (Grupo E), conforme classificação da RDC nº 222/2018, da ANVISA.

Art. 2º Designar FERNANDA FERREIRA DE SOUSA - Matrícula 273.623-3, EDMUNDO PACHECO GADELHA - Matrícula 83.550-1, BARBARA BARROSO ROCHA - Matrícula 273.643-8.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
FELIX ANGELO PALAZZO

INSTRUÇÃO Nº 103, DE 21 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 35.972, de 04 de novembro de 2014, e tendo em vista o disposto no art. 163, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESAVERBAR o tempo de serviço de NEWTON JOSÉ DE MORAES, mat. 82.782-7, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do QP/SLU, averbado conforme Ordem de Serviço 44, de 19 de junho 2000, publicada no DODF 119, de 23/06/2000, pág. 26, o total de 2.473 (dois mil quatrocentos e setenta e três) dias, ou seja, (06) meses e (13) dias, referente aos períodos de 09/11/1982 a 17/05/1983, 10/06/1983 a 29/06/1983, 19/08/1983 a 01/09/1984, 31/12/1984 a 24/06/1985, 26/06/1985 a 05/08/1985, 20/01/1986 a 09/05/1986, 10/05/1986 a 09/02/1987 e 10/02/1987 a 16/08/1990, contados para efeito de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS. Processo: 094.000470/2000.
FELIX ANGELO PALAZZO

INSTRUÇÃO DE 21 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela alínea "d", inciso I, do art. 1º do Decreto 23.212, de 06 de setembro de 2002, resolve: TORNAR SEM EFEITO o ato que retificou a Licença Prêmio por Assiduidade de ALCIDES RODRIGUES DAMASCENA, mat. 80.626-9, publicado no DODF 239 de 02/12/2008 pág. 26, referente ao 3º quinquênio de 07/10/1993 a 05/10/1998 e 4º quinquênio de 06/10/1998 a 04/10/2003.
FELIX ANGELO PALAZZO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 19, DE 08 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, em conformidade com o Art. 13 da Instrução Normativa nº 01, de 14 de maio de 2014, resolve: SUSPENDER por necessidade do serviço, as férias da servidora JUSSARA MARIA RAMOS DA SILVA, matrícula 175294-4, Diretora de Orçamento, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, no período de 06/03/2019 a 15/03/2019. Ficando assegurado à servidora a fruição em período posterior. Processo SEI 00390-00001235/2019-72.
MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 20, DE 14 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, em conformidade com o Art. 13 da Instrução Normativa nº 01, de 14 de maio de 2014, resolve: SUSPENDER por necessidade do serviço, as férias da servidora RAYANE MONTEZUMA LEÃO, matrícula 1.661.473-9, Coordenadora de Licenciamento e Contratos, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, no período de 10/03/2019 a 19/03/2019. Ficando assegurado à servidora a fruição em período posterior. Processo SEI 00390-00005521/2018-26.
MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 21, DE 19 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o que dispõe o parágrafo 1º, Artigo 5º da Lei Complementar nº 762, de 23 de maio de 2008, do Decreto nº 34.365, de 15 de maio de 2013 e considerando o disposto na Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005, resolve:

Art. 1º Formalizar a indicação dos membros representantes do Poder Executivo em virtude da publicação do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019 junto ao Conselho Gestor do Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social - FUNDHIS:

I - **MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA** e **GISELLE MOLL MASCARENHAS** para exercer a Função de Membro Titular e Suplente, respectivamente, como representantes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal;

II - **ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA** e **LEONARDO LÚCIO LOPES CANÇADO** para exercer a Função de Membro Titular e Suplente, respectivamente, como representantes da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal;

III - **GILBERTO MAGALHÃES OCCHI** e **LEONARDO HENRIQUE MUNDIM DE MORAES OLIVEIRA** para exercer a Função de Membro Titular e Suplente, respectivamente, como representantes da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 5001201903220042

IV - **EDSON GONÇALVES DUARTE** e **RAFAEL LOSCHI FONSECA** para exercer a Função de Membro Titular e Suplente, respectivamente, como representantes Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal Brasília Ambiental;

V - **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA** e **JÚNIA SALOMÃO FEDERMAN** para exercer a Função de Membro Titular e Suplente, respectivamente, como representantes da Companhia de Desenvolvimento Habitacional;

VI - **EDUARDO ALEXANDRE ZARATZ VIEIRA DA CUNHA** e **JULIANA CRISTINA DE AZEVEDO FERREIRA** para exercer a Função de Membro Titular e Suplente, respectivamente, como representantes Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

Art. 2º Ratificar a indicação dos representantes de entidades de movimentos populares da área de habitação eleitos no âmbito da Conferência Distrital das Cidades, junto ao Conselho Gestor do Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social - FUNDHIS, designados por meio da Portaria nº 80, de 30 de outubro de 2013, publicada no DODF nº 228, de 1º de novembro de 2013.

Art. 3º Ratificar a indicação do representante da área empresarial, Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal - SINDUSCON/DF, junto ao Conselho Gestor do Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social - FUNDHIS, designado por meio da Portaria nº 39, de 21 de maio de 2015, publicada no DODF nº 98, de 22 de maio de 2015.

Art. 4º Ratificar a indicação do representante de entidades de trabalhadores, Central Única dos Trabalhadores - CUT, junto ao Conselho Gestor do Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social - FUNDHIS, designado por meio da Portaria nº 39, de 21 de maio de 2015, publicada no DODF nº 98, de 22 de maio de 2015.

Art. 5º Nos termos do § 1º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 762/2008, a presidência do Conselho Gestor será exercida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 25, DE 20 DE MARÇO DE 2019

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Reconstituir a Comissão de Sindicância composta por: LUDMILA DE MARCOS RABELO, matrícula nº 1.401.568-4; VANESSA CARNEIRO FERNANDES FERREIRA AMARAL, matrícula nº 175.620-6; e NÚBIA FEITOSA BRAGA LOURENÇO, matrícula nº 94.353-3, para, sob a presidência da primeira, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Sindicância referente ao processo FIZB nº 0196-000218/2017, visando a apuração dos fatos constantes nos autos, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 33, de 12 de março de 2019, publicadas no DODF nº 49, de 14 de março de 2019, página 30, relativo a Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas do servidor DIOGO CÉZAR SOUSA CORRÊA, matrícula 173.143-2, ONDE SE LÊ: "...CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas, nos termos do artigo 17 da Lei nº 5.195/2013...", LEIA-SE: "...CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas, nos termos do artigo 22 da Lei nº 5.190/2013...".

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 4, DE 21 DE MARÇO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e no que compete o disposto no "caput" do art. 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do art. 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º DESIGNAR como Executor Titular, o servidor JONATAS ALVES DA SILVA, matrícula nº 0273.610-1, em substituição da servidora WANESSA CORAZZA MIGUEL, matrícula nº 234.504-8, e, a servidora Executora Suplente, NANCY MORENO PARO, Matrícula nº 135.314-4, em substituição da servidora CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA, Matrícula nº 158.922-9, Programa de Trabalho: 27.811.6206.2631.0005, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 14/2018 - SETUL, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL a empresa e P&P TURISMO LTDA - ME, constante nos autos do processo nº 00220-00005619/2018-81.

Art. 2º É de competência dos servidores designados como executores, exercerem as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:

I - Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o dispositivo no Art. 67 da Lei 8666/93 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598/2010;

II - Atestar as Notas Fiscais/Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;

III - Exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços;

IV - Apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SÉRGIO RICARDO CARVALHO PORTELA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.